**TERMO DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS**

**A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Resolução nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, reuniu-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, por teleconferência ou presencial, dando assim por instalados os trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Nome do servidor, órgão, por ter, em tese, infringido o disposto no art. \_\_\_\_ da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito à(s) sanção(ões) prevista(s) no art. 291 combinado com o art. xxxx da Lei Estadual nº 6.174/1970, do que para constar lavrou-se este Termo, dispensando-se a assinatura física do documento em decorrência da realização de reunião por meio virtual.

A Comissão deliberou, neste primeiro momento, o que segue:

1. Comunicar a instalação da Comissão ao Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( autoridade instauradora) comunicando o início dos trabalhos;
2. Expedir ofício ao Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (chefia imediata do processado) e ao Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (chefe do órgão de recursos humanos da unidade de lotação do acusado), informando do curso do processo;
3. Expedir ofício ao Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (chefe do órgão de recursos humanos da unidade de lotação do acusado) informando do curso do processo e requerendo a cópia dos assentamentos funcionais do servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do processado), RG nº \_\_\_\_\_\_, lotado no órgão \_\_\_\_\_;
4. Juntar o protocolo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ onde está contido o procedimento de Sindicância nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(especificar);
5. Proceder o estudo prévio do processo e elaborar o despacho de indiciamento nos termos do art. 135 da Lei nº 20.656/2021;
6. Notificar o servidor processado para que, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal/1988), acompanhe as diligências do Processo Administrativo Disciplinar e apresente defesa prévia nos termos e prazos dos arts. 136 e 137 da Lei nº 20.656/2021;

Fica a Sra. Secretária incumbida dos procedimentos cabíveis, devendo ser realizada a abertura de protocolo digital no sistema e-protocolo ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)) e solicitada a assinatura digital dos membros da comissão.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente (ou, se outro, informar), conforme a previsão do art. 22 da Lei nº 20.656/2021;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Cidade-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Assinado eletronicamente*

Nome presidente - RG nº \_\_\_\_

Presidente

*Assinado eletronicamente*

Nome secretaria - RG nº \_\_\_\_

Membro - Secretária

*Assinado eletronicamente*

Nome membro - RG nº \_\_\_\_

Membro - Volgal